



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 83 – ABRIL/2018
Portarias 08 e 09/2018 (CCN)
(abril/2018)**

Teresina, 09 de abril de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 08/2018-CCN, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Designa professores para coordenar áreas de Biologia Geral do Curso de Biologia.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, considerando

- o Memorando Eletrônico nº 77/2018-DBIO/CCN

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados abaixo como Coordenadores de Áreas do Curso de Biologia, no período de 06/04/2018 a 05/04/2020.

- Área de Biologia Geral – Prof. Dr. Fábio Barros Britto
- Área de Botânica – Profª. Drª. Gardene Maria de Sousa
- Área de Ecologia – Prof. Dr. Jeremias Pereira da Silva Filho
- Área de Zoologia - Profª. Drª. Lúcia da Silva Fontes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Prof. Dr Edmilson Miranda de Moura
Diretor do CCN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 09/2018-CCN, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Comissão Departamental para discutir e sugerir a atualização da Resolução nº 190/11-CEPEX.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, considerando

- o Memorando Eletrônico nº 77/2018-DBIO/CCN

RESOLVE :

Art. 1º Constituir Comissão Departamental para discutir e sugerir a atualização da Resolução nº 190/11-CEPEX, assim constituída: Prof. Dr. Antônio Alberto Jorge Farias Castro (Presidente); Prof. Dr. Fábio Barros Britto, Prof. Dr. Nelson Leal Alencar, Prof. Dr. Paulo Auricchio (Membros).

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, com possibilidade de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Prof. Dr Edmilson Miranda de Moura
Diretor do CCN

